

Ano 15 N° 3866

Página 252

Divulgação terça-feira, 12 de maio de 2026

Publicação quarta-feira, 13 de maio de 2026

Objeto: Processo de Inexigibilidade de Licitação para Locação de Imóvel Urbano Contendo 48 m<sup>2</sup> de Construção, Sendo 03 Salas, 01 Banheiro, 02 Ar Condicionado e 01 Bebedouro Elétrico, Localizado na Avenida Mato Grosso, nº 392, Bairro Centro, visando o Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT, Destinado Especificamente a Instalação e ao Pleno Funcionamento da Ouvidoria SUS e do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Fundamento Legal: com fulcro nos termos do Artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021

Fornecedor: Iolanda Araújo Souza.

Total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 09/2026 - "ELETRÔNICO"**

"Menor Preço - ITEM"

A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT através do pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 069/2025, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, ELETRÔNICA com o objetivo de REGISTRO DE PREÇO, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 21 de Abril de 2001, Decretos Municipais 2216/2023, 2217/2023, 2218/2023 e 2236/2023, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, compreendendo instalação, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos necessários à execução de atividades culturais, artísticas, institucionais e turísticas, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Abertura da Sessão: Dia 27/05/2026

Às 09:00h (horário Brasília)

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais informações pelo e-mail: [licitacao@paranatinga.mt.gov.br](mailto:licitacao@paranatinga.mt.gov.br) ou – Telefone 66-3573-4200. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00h (Horário Local).

Paranatinga, MT, 12 de maio de 2026.

**Devenilson da Silva**

**Pregoeiro**

**Portaria 069/2025**

## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE***

### ***PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO***

#### **PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36 2024**

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 36/2024 - Concorrência Presencial nº. 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 18.363.482/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA – Execução de Pavimentação em TSD, Drenagem Superficial/Profunda e Sinalização Viária em vias do Distrito Boa Esperança, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1484/2023- SINFRA – E PROJETO BASICO. Local da obra: Avenida Brasil, Avenida Boa Esperança, Avenida dos Esportes T01 e T02, Rua Paraense, Rua Mato Grosso T01aT03, Rua Pires Campos T01 eT02, Rua Valdir Rabelo T01 e T02 e Travessa 01 Coordenada da Rua principal: Avenida Brasil; Coordenada inicial: 10° 52'38.65"S 51°38'13.56"O Coordenada final: 10°52'23,96"S 51°38'6.43"O, totalizando uma extensão de 18.348,60 m<sup>2</sup>, no Município de Porto Alegre do Norte – MT, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Publica do Município de Porto Alegre do Norte – MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 65 e seguintes. O presente aditivo tem por objeto a segunda prorrogação da vigência do Contrato Original contados a partir de 08 de maio de 2026 até 08 de maio de 2027, e da execução da Obra por mais 60 (sessenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos aditivos anteriores.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43 2024**

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 43/2024, Edital de Concorrência Presencial nº. 03/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 18.363.482/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, SENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO A COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 42,71M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 2282/2022/SINFRA-MT,

**ATAS 07/08/2026; 34 - APRECIÇÃO PROJETO DE FORTALECIMENTO DO CHEFE DA CASA CIVIL FABIO GARCIA NO VALOR DE R\$ 150.000,00 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MAC;** passando para **pauta 32-** Quanto ao plano de cuidado à pessoa idosa, foi informado que as Coordenadoras Renata e Juliana, não puderam comparecer à reunião. Diante da eventualidade, o plenário deliberou por transferir a apreciação do referido plano para a próxima reunião, a fim de que as mesmas possam realizar a apresentação e prestar os devidos esclarecimentos; em seguida o pleno realizou a leitura do Plano mesmo na ausência das responsáveis onde foram levantados apontamentos relevantes destacando-se: A necessidade de revisão dos dados apresentados, especialmente quanto ao número de idosos acamados no município, considerando que o quantitativo informado (25 acamados) não condiz com a realidade observada pelos profissionais; A inclusão de demandas relacionadas ao atendimento de pacientes com doenças como Alzheimer, ressaltando a ausência de acompanhamento especializado, como neuropsicologia, no município; A importância de ampliar o suporte às famílias de idosos em situação de vulnerabilidade; Questionamentos sobre a abrangência do programa "Melhor em Casa", sendo reforçado que este atende tanto pacientes acamados quanto aqueles com mobilidade reduzida. Também foram discutidas questões relacionadas ao atendimento domiciliar, à atuação das equipes de PSF e à necessidade de maior alinhamento entre os dados apresentados no plano e a realidade vivenciada pelos serviços de saúde. Ficou deliberado que tais apontamentos serão levados às responsáveis pelo plano, para adequações e esclarecimentos na próxima reunião, agendada para o dia 07 de maio de 2026 passando para a **pauta 33** - Procedeu-se à apreciação e votação das Atas nº 007 e nº 008, previamente encaminhadas aos conselheiros para leitura. Após observações, correções e discussões pertinentes, ambas foram submetidas à votação. A **Ata nº 007** foi **APROVADA**, ficando deliberado que este Conselho Municipal de Saúde realizará reunião com a Secretária Municipal de Saúde e com o Responsável Técnico do Laboratório, para análise do relatório técnico apresentado e posterior encaminhamento das informações ao Ministério Público. A **Ata nº 008** foi **APROVADA por unanimidade**, não havendo manifestações contrárias; passando para **pauta 34-** Foi realizada a leitura do Projeto de Fortalecimento ao Pleno; após a leitura, os conselheiros presentes discutiram os aspectos relacionados à análise dos valores apresentados, às finalidades dos investimentos propostos e à necessidade de maiores esclarecimentos quanto à aplicação dos recursos, em seguida, o referido projeto foi submetido à votação, sendo **APROVADO** pelos conselheiros presentes com as seguintes **RESSALVAS: A execução das futuras emenda parlamentares somente terá prosseguimento mediante a apresentação formal ao Conselho Municipal de Saúde dos seguintes documentos e informações em anexos a proposta, em tempo hábil para análise e manifestação deste colegiado: I - A Secretária Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde sobre a entrada do recurso na conta e prestar contas da utilização do mesmo; II - Indicação da contrapartida financeira ou institucional, se houver, apresentando a fonte dos recursos próprios que será aportada o valor para complementação que será empregada na execução do Plano de Trabalho; III - Plano de Trabalho detalhado, contendo objetivos, demandas, atividades, cronograma físico-financeiro e indicadores de acompanhamento, garantindo transparência e viabilidade da aplicação do recurso.** Também foi levantada importante discussão acerca das atribuições do Conselho Municipal de Saúde em visitas técnicas. Os conselheiros questionaram até que ponto podem avaliar aspectos técnicos dos serviços, con-

siderando a ausência, em alguns casos, de conhecimento específico na área. Foi acordado que cabe ao Conselho observar as condições gerais de atendimento, estrutura física, acessibilidade, organização e possíveis irregularidades visíveis, enquanto aspectos estritamente técnicos devem ser encaminhados aos órgãos competentes, como a Vigilância Sanitária. Destacou-se ainda que as visitas realizadas pelo Conselho têm como finalidade principal verificar denúncias e avaliar as condições gerais dos serviços prestados à população, podendo apontar situações inadequadas, como estrutura física precária, insalubridade e condições inadequadas de trabalho, sempre com base na observação e no interesse público. Por fim, sugeriu-se que o tema das atribuições e limites de atuação dos conselheiros em visitas técnicas seja retomado em reunião futura, com maior aprofundamento e possível orientação aos membros. Sem mais para o momento, encerrou-se assim a reunião às 15:30 horas, ao qual finalizou e assinou a presente Ata, seguida pelos demais presentes. Gessi Mara Budny da Silva, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga.

Paranatinga, 09 de abril de 2026.

Renan Antonio Angelim Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga

**LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO: 35/2026**

**RATIFICAÇÃO:**

Objeto: Processo de Inexigibilidade de Licitação para Locação de Imóvel Urbano Contendo 48 mt2 de Construção, Sendo 03 Salas, 01 Banheiro, 02 Ar Condicionado e 01 Bebedouro Elétrico, Localizado na Avenida Mato Grosso, nº 392, Bairro Centro, visando o Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga -MT, Destinado Especificamente a Instalação e ao Pleno Funcionamento da Ouvidoria SUS e do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Fundamento Legal: com fulcro nos termos do Artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021

**Fornecedor: Iolanda Araújo Souza.**

**Total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

Inexigibilidade de Licitação 09/2026.

O Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, o Senhor **ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pelo ilustre Secretário Municipal de Saúde o Senhor Leandro Pereira Peres e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação apazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.

Paranatinga - MT, 12 de maio de 2026.

**Antonio Marcos Thomazini**

Prefeito Municipal.

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 09/2026 - "ELETRÔNICO"**  
**"Menor Preço - ITEM"**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT através do pregoeiro **Devenilson da Silva**, nomeado pela **portaria nº 069/2025**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, ELETRÔNICA** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 21 de Abril de 2001, Decretos Municipais 2216/2023, 2217/2023, 2218/2023 e 2236/2023, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, compreendendo instalação, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos necessários à execução de atividades culturais, artísticas, institucionais e turísticas, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

**Abertura da Sessão: Dia 27/05/2026**

**Às 09:00h (horário Brasília)**

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial **www.paranatinga.mt.gov.br** e **www.bl.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 - Centro, mais Informações pelo e-mail: **licitacao@paranatinga.mt.gov.br**

**ga.mt.gov.br** ou - Telefone 66-3573-4200. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07:00 às 13:00h (Horário Local)**.

Paranatinga, MT, 12 de maio de 2026.

**Devenilson da Silva**

Pregoeiro

Portaria 069/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026**

O Município de Pedra Preta, por intermédio de sua Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026, cujo objeto consistia na concessão de direito real de uso, a título gratuito, de bens imóveis pertencentes ao Município de Pedra Preta/MT.

Informa-se que o certame foi declarado DESERTO, tendo em vista que não houve comparecimento de interessados para participação na sessão pública.

Pedra Preta MT, 12 de maio de 2026.

**RITHYENE GOMES DA SILVA**

Agente de Contratação

(Portaria 186/2023)

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, a saber:

1. Retificar a classificação.
1. Divulgar resultado classificatório final.
1. Revogar publicação realizada no dia 06 de maio de 2026, disponível em <https://cdn-amm.diariomunicipal.org/edicoes/2026/05/06/edicao-4982-06-05-2026-97c6cf08-59c0-41fa-9f68-a02ba33e5d32.pdf>, edição ANO XXI | Nº 4982, página 652, visto que houve erro material e publicação de novo cronograma, através do edital complementar nº 001, na mesma data, disponível em <https://cdn-amm.diariomunicipal.org/edicoes/2026/05/06/edicao-4982-06-05-2026-7cf8d685-ef8c-437a-acb6-055d9770ee4e.pdf>, edição ANO XXI | Nº 4982, página 44.
1. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,**

**Pedra Preta, 12 de maio de 2026.**

**Adenilda Vieira Coelho**

**=Presidente da Comissão=**

**Joelma Lemes de Souza**

**=Membro da Comissão=**

**Leandro Nunes da Silva**

**=Membro da Comissão=**

**Maria da Soledade Souza Barbosa**